



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

PORTARIA Nº 09/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

*Concede Licença para tratar
de interesse particular*

10D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesse particular, não remunerada, para o período de 02 de Março de 2020 a 02 de Março de 2021, a Servidora Municipal **KARIN SCHARENBERG CARVALHO**, professora 20 h, matrícula 1018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada,
Esplanada – BA, 02 de Março de 2020.*

FRANCISCO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

PORTARIA Nº 10/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

*Concede Licença para tratar
de interesse particular*

10D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesse particular, não remunerada, para o período de 09 de Março de 2020 a 09 de Março de 2021, a Servidora Municipal **LEOPODINA GOMES DE SANTANA ANDRADE**, professora 20 h, matrícula 0098, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada,
Esplanada – BA, 09 de Março de 2020.*

FRANCISCO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA
DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

CONVÊNIO Nº 02/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Acajutiba/BA e o Município de Esplanada/BA para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, Acajutiba, Bahia, CEP: 48.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**, e o **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro, Esplanada, Bahia, CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO DA CRUZ**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto promover o intercâmbio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Acajutiba, inerentes às atividades administrativas promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Acajutiba/BA e do Município de Esplanada/BA, a saber:

I- Pelo município de Acajutiba/BA:

SAIMARA SAMPAIO LUZ, inscrita no RG nº 04.983.928-48 SSP/BA, CPF 923.597.105-59, Professora Nível I, desde 18 de Março de 2003, com Carga Horária de 20 horas semanais.

II- Pelo Município de Esplanada/BA:

CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no RG nº 08.471.300-37, CPF 013.317.435-24, Professora Nível I, desde 10 de Junho de 2008, com Carga Horária de 20 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos municípios conveniados:

I- **Pelo Município de ACAJUTIBA/BA**

- a) Disponibilizar a servidora pública municipal após acertos prévios entre as Secretarias;
- b) Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;

Secretaria M. da Educação
Recebido
Em 20.02.2020
Alexandro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

- c) Manter o pagamento da servidora, devidamente atualizado, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada-BA a frequência mensal da servidora colocada à disposição até dia 20 (vinte) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho da servidora colocada a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

II- Pelo Município de ESPLANADA/BA

- a) Disponibilizar a servidora pública municipal após acertos prévios entre as Secretarias;
- b) Manter em sua folha de pagamento a servidora cedida a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento da servidora, devidamente atualizado, preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Acajutiba-BA a frequência mensal da servidora colocada à disposição até dia 20 (vinte) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Acajutiba – BA, avaliação semestral de desempenho da servidora colocada a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência de permuta das servidoras municipais terá início no dia **03 de fevereiro de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**, pelo período de **10 (dez) meses**, podendo ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único – Os Municípios poderão rescindir o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUARTA- DA DENUNCIA E DA RECISÃO

O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua poderá ser denunciado por qualquer dos Cooperados, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, e reincidido de pleno de direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos municípios, o que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes ora conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

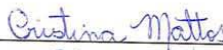
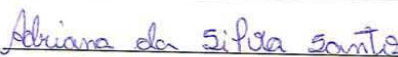
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (03) vias de igual teor na presença das testemunhas infra assinadas, para que produzam o seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Acajutiba, 03 de Fevereiro de 2020.


ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Acajutiba/BA


FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Esplanada/BA

TESTEMUNHAS:

- 
Nome: CRISTINA MATTOS
CPF: 388.881.575-49
- 
Nome: ADRIANA DA SILVA SANTOS
CPF: 008.440.455-22

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77
Email: gapre@acajutiba.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PESSOA
JURÍDICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANTOS & SANTOS**, advocacia e consultoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.905.0001-75, possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria na área Trabalhista, realizando consulta verbal; parecer escrito; acompanhamento a órgãos judiciários; intervenção para solução de litígios; acompanhamento em processos trabalhistas, apresentando defesas e recursos junto aos tribunais.

Onde presta os serviços relacionados para o **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, no período de 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2019.

Esplanada/Ba, 23 de Janeiro de 2020.



Francisco da Cruz

Prefeito do Município de Esplanada/Ba

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final deste processo para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, realizado neste município, conforme relação. Em 13 de Março de 2020.
Francisco da Cruz – Prefeito Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

1003

Classificação	Nome	Situação	Identificação
01 º	Tâmara Oliveira da Silva	Classificado	042. 764 xxx - 36
02 º	Regiane de Santana Souza Oliveira	Classificado	049. 686. xxx - 73
03 º	Eline da Paixão Almeida Dias	Classificado	779. 635. xxx - 49
04 º	Edileuza Rodrigues de Santana	Classificado	950. 200. xxx - 49
05 º	Mara Fiel dos Santos Nascimento	Classificado	038. 889. xxx - 64
06 º	Jussiano Uruga dos Santos	Reserva	024. 457. xxx - 48
07 º	Naiara de Almeida Nascimento	Reserva	033. 293. xxx - 09
08 º	Thais Laila Silva da Conceição	Reserva	065. 091. xxx - 05

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Situação	Identificação
01 º	Cecília Daniely I. Aragão Moreira	Classificado	997. 164. xxx - 34
02 º	Juliana Maia de Oliveira	Classificado	006. 958. xxx - 70
03 º	Naiana Dantas Santos	Classificado	065. 395. xxx - 01
04 º	Claudiene Dias dos Santos	Classificado	063. 958. xxx - 16
05 º	Emerson Rabelo da Silva Filho	Classificado	021. 110. xxx - 01
06 º	Thaís Santos Oliveira	Reserva	041. 699. xxx - 55

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Situação	Identificação
01 º	Marcos Antônio Santos Cavalcante	Classificado	290. 012. xxx - 59
02 º	Victor Hugo da Conceição Macias	Classificado	062. 595. xxx - 90
03 º	Adriana Dantas Santos	Reserva	065. 396. xxx - 05